

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

OUARTA-FEIRA, 11/12/2013

ANO: III Nº: 707 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4175/2013

DECRETO Nº 4175/2013, 10 de dezembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) 05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA 0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para 08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer 08.10 - Gabinete do Secretário 2712200152.011000 - Manutenção do Gabinete do Secretario 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - **000**Ř\$.....2.000,00 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr, Urb. e Transportes 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr, Urb. e Transportes 11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - **000** - 477.....R\$.........8.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

TOTAL......R\$......62.000,00

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) 08.10 - Gabinete do Secretário 2712200152.011000 - Manutenção do Gabinete do Secretario 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **000** - 365....R\$....2.000,00 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr, Urb. e Transportes 11.20 - Depto. de Viação, Obras é Urbanismo 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 470........................\$\$....6.000,00 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **000** -......R\$......10.000,00 475..... 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr, Urb. e Transportes 11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 479......R\$.......11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de dezembro 2013.

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2013

PORTARIA Nº 203/2013, 10 de dezembro de 2013.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDILSON CLEMENTINO HARST, brasileiro, portador do CPF n^o 004.626.479-51, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal n^o 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para participar da cerimônia de entrega do Prêmio Orgulho Paranaense 2013, homenagem aos atletas, técnicos e dirigentes esportivos que por meio do esporte dignificam e engrandecem o Estado do Paraná, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência no dia 11 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se Adiantamento de Caráter Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal



TOTAL....

......R\$.......62.000.00